

Relatório de Gestão e Contas

2019

FICHA TÉCNICA
junho de 2020

TÍTULO DA PUBLICAÇÃO:

Relatório de Gestão e Contas da ANQEP, I.P. de 2019

DIREÇÃO:

Presidente do Conselho Diretivo – Filipa Henriques de Jesus

Vogais do Conselho Diretivo – Ana Cláudia Valente e Alexandra Figueiredo

CONTACTOS:

Avenida 24 de julho, 138

1399 – 026 Lisboa

Telefone: (+351) 213 943 700

Internet: www.anqep.gov.pt • E-mail: anqep@anqep.gov.pt

Elaboração

Divisão de Administração Geral e Financeira

Contributos e Apoio

Divisão de Gestão de Pessoas e Competências

GLOSSÁRIO

ACQ	Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica
AGF	Divisão de Administração Geral e Financeira
AMEC	Associação de Música Educação e Cultura - O Sentido dos Sons
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional
AR.CO	Centro de Arte e Comunicação Visual
CD	Conselho Diretivo da ANQEP I.P.
CG	Conselho Geral da ANQEP I.P.
CNQ	Catálogo Nacional de Qualificações
DCNQ	Departamento do Catálogo Nacional de Qualificações
DGO	Direção Geral do Orçamento
DQA	Departamento de Qualificação de Adultos
DQJ	Departamento de Qualificação de Jovens
EPALE	Electronic Platform for Adult Learning in Europe
FE	Financiamento Europeu
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FF	Fonte de Financiamento
FORGEP	Programa de Formação em Gestão Pública
FSE	Fundo Social Europeu
GPC	Divisão de Gestão de Pessoas e Competências
DGTIC	Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGeFE, I.P.	Instituto de Gestão Financeira da Educação
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
I.P.	Instituto Público
ME	Ministério da Educação
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
OE	Orçamento de Estado
OSS	Orçamento da Segurança Social
PIAAC	Programme for the International Assessment of Adult Competencies
PO	Programa Operacional
POC-E	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação

POCH	Programa Operacional Capital Humano
POCI	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
RG	Receitas Gerais
RP	Receitas próprias
SAMA	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UE	União Europeia

ÍNDICE

1. Nota Introdutória	9
2. Recursos Humanos	14
2.1. Mapa de Pessoal, Recrutamento e Política Remuneratória	14
2.2. Encargos com Pessoal	17
2.3. Síntese	19
3. Prestação de Contas	20
4. Enquadramento Orçamental	21
5. Recursos Financeiros e Económicos	26
5.1. Execução Orçamental	26
5.2. Situação Económica Financeira	34
6. Factos Subsequentes	42
7. Notas Finais	43

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Mapa de trabalhadores a 31 de dezembro por unidade orgânica.....	15
Tabela 2 – Comparação anual de encargos remuneratórios.....	17
Tabela 3 – Comparação anual dos suplementos remuneratórios.....	17
Tabela 4 – Comparação anual dos encargos com prestações sociais.....	18
Tabela 5 – Atividades do orçamento ANQEP I.P.....	22
Tabela 6 – Fontes de financiamento do orçamento ANQEP I.P.	23
Tabela 7 – Orçamento Inicial	23
Tabela 8 – Orçamento disponível após cativos e reservas	24
Tabela 9 – Integração de saldos por FF.....	25
Tabela 10 – Receita cobrada por FF.....	26
Tabela 11 – Execução da Receita	27
Tabela 12 – Receita cobrada por agrupamento económico.....	27
Tabela 13 – Síntese da execução orçamental por natureza económica.....	28
Tabela 14 – Execução da despesa por agrupamento económico.....	29
Tabela 15 – Execução orçamental por atividade e natureza económica	29
Tabela 16 – Execução orçamental por FF e natureza económica.....	31
Tabela 17 – Composição de saldos orçamentais 2019	34
Tabela 18 – Património e Resultados Transitados.....	36
Tabela 19 – Subsídios de Fundos Europeus.....	37
Tabela 20 – Demonstração de Resultados à data de 31.12.2019.....	40

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do número de efetivos da ANQEP, I.P. de 2012 a 2019.....	15
Gráfico 2 – Número de trabalhadores por carreira/categoria que alteraram o posicionamento remuneratório.....	16
Gráfico 3 – Peso das Receitas no Financiamento Total	23
Gráfico 4 – Distribuição da despesa por agrupamento económico	33

ANEXOS AO RELATÓRIO (em pasta própria)

Anexo I	BALANÇO 2019
Anexo II	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Anexo III	MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA
Anexo IV	MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA
Anexo V	MAPA DE FLUXOS DE CAIXA
Anexo VI	CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE
Anexo VII	NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA
Anexo VIII	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS
Anexo IX	PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório de Gestão e Contas respeita ao exercício de 2019 correspondendo a toda a atividade desenvolvida nesse ano no âmbito do cumprimento da própria missão e dos objetivos atribuídos à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. doravante designada por ANQEP, I.P., assim como a análise da execução financeira referenciada nas Contas e nos respetivos anexos, de acordo com a legislação em vigor.

Nos termos do estabelecido no artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, aprova a missão, as atribuições e o modelo organizacional da ANQEP, I.P., tendo o ano de 2019 registado uma alteração do modelo organizacional, com foco no reforço da gestão e resposta da área técnica. A Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, procede à revogação da Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, aprovando os novos estatutos, estabelecendo a estrutura nuclear, competências e o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis da ANQEP, I.P.. Na sequência do estabelecido no anexo da referida Portaria, o Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho, procede à criação das unidades orgânicas flexíveis essenciais ao seu funcionamento e estabelece as respetivas competências.

A missão principal da ANQEP, I.P. é a coordenação e a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos assegurando o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, visando, deste modo, melhorar a relevância e a qualidade da educação e da formação profissional e contribuir para a competitividade nacional e para o aumento da empregabilidade.

Na prossecução desta missão, a ANQEP I.P. apresenta, de forma sucinta, as seguintes atribuições substantivas:

- ✓ Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional;
- ✓ Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, bem como a rede de entidades responsáveis;
- ✓ Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;

- ✓ Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- ✓ Estabelecer, no âmbito das suas atribuições, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- ✓ Promover a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia;
- ✓ Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- ✓ Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacionalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos, bem como o acompanhamento da execução, são articulados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação, da Economia e da Segurança Social.

Constituem órgãos da ANQEP, I.P., nos termos e para efeitos consagrados na lei orgânica do instituto, o Conselho Diretivo (CD), o Fiscal Único e o Conselho Geral (CG).

O CD é composto por um presidente e dois vogais, e sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei, ou que nele sejam delegados ou subdelegados, tem como competência a orientação e gestão da ANQEP, I.P. conforme o n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro.

No âmbito do Despacho n.º 956/2019, de 25 de janeiro, foi designada, em regime de substituição, a licenciada Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva para exercer o cargo de presidente do CD da ANQEP, I. P.. A 19 de fevereiro, através do Despacho n.º 2367/2020, foi confirmada, a sua presidência, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de cinco anos.

O Fiscal único é designado e tem as competências previstas na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, tendo o mandato do fiscal único da ANQEP, I.P., à sociedade de revisores oficiais de contas APPM - Ana Calado Pinto, Pedro Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., sido renovado, por um período de cinco anos, improrrogável, nos termos do disposto no Despacho n.º 4449/2019, de 2 de maio.

O CG é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da ANQEP, I.P. e às deliberações do CD (artigo 7.º do Decreto Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro).

A organização interna é a prevista nos respetivos estatutos (anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio) e compreende uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível, constituídas, por um lado, pelo Departamento de Qualificação de Jovens (DQJ), Departamento de Qualificação de Adultos (DQA) e Departamento do Catálogo Nacional de Qualificações (DCNQ) e, por outro lado, pela Divisão de Administração Geral e Financeira (AGF); a Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC); a Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (GPC) e a Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica (ACQ).

A ANQEP, I.P. foi criada como Instituto Público com autonomia administrativa e financeira e património próprio, no domínio da Administração indireta do Estado, estando atualmente sob superintendência e tutela do Ministério da Educação conjuntamente com o Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, em articulação com o Ministério da Economia e da Transição Digital. No prosseguimento das suas atribuições, a ANQEP, I.P. goza ainda de autonomia científica e pedagógica.

Genericamente e para se ter um conhecimento mais profundo das qualificações e atribuições de cada equipa de trabalho, far-se-á uma explanação das atribuições de cada departamento/divisão.

DQJ – A este departamento compete, entre outras, promover e regular uma oferta diversificada de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens, promover e regular a oferta de ensino artístico especializado, reforçar a imagem e a valorização das modalidades de dupla certificação junto dos jovens, famílias, comunidades educativas e tecido empregador, conceber e dinamizar atividades de informação e orientação para a qualificação de jovens e conceber, desenvolver e atualizar as modalidades de ofertas destinadas a jovens e respetivos referenciais curriculares.

DQA – Ao DQA compete, entre outras, garantir a regulação das ofertas de qualificação destinada a adultos, em colaboração com as demais entidades que integram o Sistema Nacional de Qualificações, conceber e desenvolver as ofertas de dupla certificação destinadas a adultos, coordenar a conceção de instrumentos técnicos no âmbito das atividades de informação e orientação para a qualificação de adultos e a aprendizagem ao longo da vida, gerir e acompanhar as ofertas de qualificação de adultos e garantir a existência de uma rede de centros especializados em qualificação de adultos.

DCNQ – A este departamento compete, entre outras, desenvolver o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), conceber os referenciais das qualificações integradas no CNQ, promover a identificação e a antecipação das necessidades de qualificações e competências, atualizar o CNQ mediante a inclusão, exclusão ou alteração das qualificações e dinamizar o funcionamento dos Conselhos Setoriais para a Qualificação, apoiando e sustentando tecnicamente os trabalhos dos elementos que os integram.

AGF – Ao AGF compete, assegurar a gestão dos recursos financeiros, do património, bem como o apoio administrativo em geral, elaborar a prestação de contas, executar os serviços de contabilidade e tesouraria, identificar oportunidades de cofinanciamento comunitário às atividades e projetos da ANQEP, I. P. e elaborar as respetivas candidaturas.

GTIC – A esta divisão destaca-se a competência para assegurar o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I. P., gerir os sistemas e a rede de comunicações, promover a modernização administrativa utilizando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) e garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação desenvolvidos pela ANQEP, I. P., e os de outros serviços públicos.

GPC – À GPC compete, entre outros, o recrutamento do pessoal, formação, gerir o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade, processar as remunerações e demais abonos e prestações complementares e organizar os processos individuais dos trabalhadores.

ACQ – A esta divisão compete definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede de centros qualifica e os respetivos processos de redimensionamento da rede, promover os procedimentos necessários à autorização de funcionamento dos centros qualifica, conceber orientações técnicas e metodológicas para o funcionamento dos centros qualifica e garantir a sua aplicação, dinamizar a capacidade e a intervenção dos centros qualifica junto de adultos

com escolaridade inferior ao ensino secundário, bem como na promoção da aprendizagem ao longo da vida e na conclusão de percursos de qualificação.

Este relatório de Gestão e Contas é elaborado em cumprimento da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, das orientações contidas nas Instruções n.ºs 1/2004 – 2ª Seção do Tribunal de Contas, e em obediência ao definido pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Também este relatório irá enquadrar as referências necessárias ao devido enquadramento do ano de 2019, com base nos instrumentos de aferição e que são: Plano de Atividades, Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), Balanço Social e Avaliação do Sistema de Controlo Interno.

As demonstrações financeiras foram objeto de fiscalização e certificação legal.

O presente Relatório de Gestão e Contas descreve as principais atividades desenvolvidas no ano de 2019 e analisa o seu desempenho em termos económico-financeiros.

2. RECURSOS HUMANOS

2.1. Mapa de Pessoal, Recrutamento e Política Remuneratória

O Mapa de Pessoal para 2019, aprovado por despacho de S. Exas o Secretário de Estado da Educação e o Secretário de Estado do Emprego, de 27/08/2018, previa um total de 116 trabalhadores, dos quais 10 correspondiam a dirigentes (superiores e intermédios), distribuídos por 1 Presidente do Conselho Diretivo, 2 Vogais do Conselho Diretivo, 2 Diretores de Departamento e 5 Chefes de Divisão.

Estavam igualmente previstos 82 Técnicos Superiores (onde se incluíam 20 Docentes do Ensino Básico e Secundário em regime da mobilidade estatutária), bem como 2 Especialistas de Informática, 1 Técnico de Informática, 14 Assistentes Técnicos e 7 Assistentes Operacionais.

Contudo, em maio de 2019, a aprovação dos novos estatutos e a subsequente criação das unidades orgânicas flexíveis, impuseram uma redistribuição do número de dirigentes intermédios para 3 Diretores de Departamento e 4 Chefes de Divisão.

No final de 2019, a ANQEP, I.P. contava com 88 trabalhadores em exercício de funções, não sendo contabilizados trabalhadores ausentes por período superior a 6 meses, em conformidade com as opções de tratamento e divulgação da informação constantes na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.

No decorrer dos últimos 7 anos, tem-se registado uma diminuição dos trabalhadores efetivos, conforme se constata pela observação do gráfico infra, o que vem conduzindo a uma situação de carência generalizada de meios humanos e, conseqüentemente, a um aumento na intensidade do esforço dos recursos existentes.

A 31 de dezembro encontravam-se a exercer funções 88 efetivos (não sendo contabilizados trabalhadores ausentes por período superior a 6 meses), havendo um decréscimo de 6 trabalhadores em relação ao ano anterior.

Gráfico 1 – Evolução do número de efetivos da ANQEP, I.P. de 2012 a 2019



A tabela seguinte apresenta a distribuição dos efetivos em funções a 31 de dezembro de 2019 pelas unidades orgânicas da ANQEP, I.P..

Tabela 1 – Mapa de trabalhadores a 31 de dezembro por unidade orgânica

Unidade Orgânica	Dirigentes Superiores	Dirigentes Intermediários	Técnicos Superiores	Docentes do Ens. Básico e Secundário	Especialistas Informático	Técnicos Informática	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Totais
Conselho Diretivo	3		4				1		8
Dep. Qualificação de Jovens		1	3	12					16
Dep. Qualificação de Adultos		1	7	2				1	11
Dep. Catálogo Nacional Qualificações		1	11	4			1		17
Divisão Administração Geral e Financeira		1	7				4	1	13
Divisão Gestão Pessoas e Competências		1	1				1	3	6
Divisão Gestão Tecnologias, Informação e Comunicação		1	4		1	1	1		8
Divisão Acompanhamento Centros Qualifica		1	6	2					9
TOTAL	3	7	43	20	1	1	8	5	88

No final de 2019, as unidades orgânicas que constituem a estrutura nuclear da Agência (Departamentos) contavam com 44 trabalhadores e as unidades orgânicas flexíveis (Divisões) com 36 trabalhadores, do total efetivo.

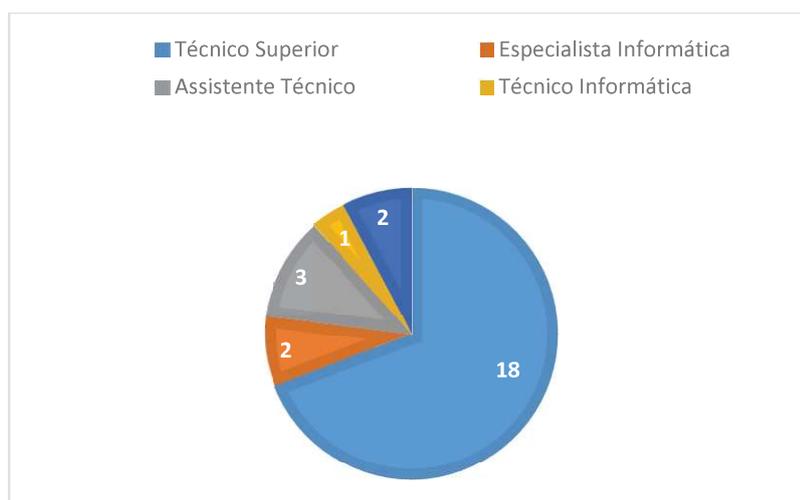
Em 2019 concretizou-se a admissão de 4 trabalhadores na sequência de processos de recrutamento ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

Para além destes procedimentos concursais, a Agência recorreu ao procedimento de recrutamento de pessoal mais célere, ou seja, o regime de mobilidade, visando colmatar as necessidades emergentes da área de missão, bem como para as áreas de suporte. Foram consolidadas 4 mobilidades, 3 na categoria/carreira e 1 intercarreiras, passando esses trabalhadores a integrar o Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, a partir de 1 de janeiro de 2019 são permitidas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório previstas no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Assim, ao abrigo das disposições acima referidas, conjugadas com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 52.º da lei que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Públicas (SIADAP), procedeu-se à alteração do posicionamento remuneratório de 26 trabalhadores, representando 30% do total dos efetivos, que reuniam os requisitos e com efeitos a 1 de janeiro 2019.

Gráfico 2 – Número de trabalhadores por carreira/categoria que alteraram o posicionamento remuneratório



Conforme se pode verificar no gráfico 2, o grupo profissional que mais número de trabalhadores alteraram a sua posição remuneratória foi o de Técnico Superior.

2.2. Encargos com Pessoal

Os encargos globais com trabalhadores contabilizaram, em 2019, 3.169.316€, correspondendo a cerca de 36,2% do orçamento de funcionamento total da ANQEP, I.P., traduzindo-se num aumento de 528.250€ face ao ano anterior.

Tabela 2 – Comparação anual de encargos remuneratórios

Encargos anuais com pessoal	2018		2019		↕
	€	%	€	%	
Remunerações base	1 997 490 €	75,6%	2 323 909 €	73,3%	326 419 €
Suplementos remuneratórios	78 843 €	3,0%	91 699 €	2,9%	12 856 €
Prestações sociais	93 062 €	3,5%	157 736 €	5,0%	64 674 €
Benefícios sociais	11 554 €	0,4%	11 604 €	0,4%	50 €
Outros encargos com pessoal	460 116 €	17,4%	584 369 €	18,4%	124 253 €
Total	2 641 066 €	100,0%	3 169 316 €	100,0%	528 250 €

A maior fração corresponde à remuneração, que tem um peso de 73,3% no total dos encargos, seguida de 18,4% com despesas com outros encargos com pessoal, 5,0% referente a prestações sociais, 2,9% com suplementos remuneratórios e, por último, benefícios sociais com 0,4%.

Em 2019, o encargo com os suplementos remuneratórios abonados aos trabalhadores foi de 91.699€, registando um aumento de 12.856€ comparativamente com o ano anterior.

O suplemento remuneratório com maior encargo para a ANQEP, I.P. mantém-se nas despesas de representação com o valor de 53.125€ (57,9%), seguido do encargo as ajudas de custo no valor de 16.934€ (18,5%).

Tabela 3 – Comparação anual dos suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	2018		2019		↕
	€	%	€	%	
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	8 284 €	10,5%	12 156 €	13,3%	3 872 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	2 782 €	3,5%	3 912 €	4,3%	1 130 €
Abono para falhas	877 €	1,1%	727 €	0,8%	-150 €
Ajudas de custo	21 880 €	27,8%	16 934 €	18,5%	-4 946 €
Representação	36 733 €	46,6%	53 125 €	57,9%	16 392 €
Secretariado	1 387 €	1,8%	1 400 €	1,5%	13 €
Outros suplementos remuneratórios	6 900 €	8,8%	3 445 €	3,8%	-3 455 €
Total	78 843 €	100,0%	91 699 €	100,0%	12 856 €

Residualmente, contabilizam-se os encargos com o trabalho suplementar (13,3%), trabalho suplementar em dias de descanso semanal, complementar e feriados (4,3%), outros suplementos remuneratórios (3,8%), despesas relacionadas com o secretariado (1,5%) e, por fim, com o abono para falhas (0,8%).

No que diz respeito aos encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição representa o maior peso neste tipo de encargo, com 60,7%, seguido de outras prestações sociais com 36,2% (onde estão inseridos o subsídio familiar a crianças e jovens e subsídio de doença).

Os acidentes de trabalho e doença profissional representam 1,9% e os outros encargos são residuais.

Tabela 4 – Comparação anual dos encargos com prestações sociais

Encargos com prestações sociais	2018		2019		↕
	€	%	€	%	
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	665 €	0,6%	861 €	0,5%	196 €
Abono de família	1 201 €	1,2%	1 201 €	0,8%	0 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0 €	0,0%	2 942 €	1,9%	2 942 €
Subsídio de refeição	85 125 €	81,4%	95 678 €	60,7%	10 553 €
Outras prestações	17 625 €	16,9%	57 053 €	36,2%	39 428 €
Total	104 616 €	100,0%	157 736 €	100,0%	53 120 €

Os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), regulados pelo Decreto-Lei nº 49/2012, de 29 de fevereiro, têm por missão assegurar a ação social complementar da generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, com exceção daqueles que se encontrem abrangidos por outros serviços específicos de idêntica natureza.

Assim, e no que concerne à ação social complementar dos trabalhadores da administração direta e indireta do Estado, regulada pelo Decreto-lei nº 122/2007, de 27 de abril, integra o conjunto de prestações complementares de proteção social dos trabalhadores da Administração Pública que se destinem à prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da sua situação laboral, pessoal ou familiar que não sejam atendíveis através dos regimes gerais de proteção social.

No ano transato, 84% dos trabalhadores e seus descendentes beneficiavam dos SSAP, correspondente a um encargo para a ANQEP, I.P. de 11.603,52€.

No sentido de melhorar a qualificação dos trabalhadores, em 2019 foram promovidas 14 ações de formação, a que correspondem 519 horas de formação, todas externas, envolvendo 61 trabalhadores.

Quanto ao número de horas das ações de formação realizadas, apenas uma ação de formação (FORGEP) foi superior a 120 horas, sendo as restantes inferiores a 30 horas.

A taxa de participação na formação (que consiste no rácio entre os participantes na formação e o total de efetivos da ANQEP, I.P.) foi de 69,31%, bastante superior à registada no ano de 2018 (22,34%).

Considerando que as 519 horas de formação foram em número superior ao registado no ano anterior (244 horas), também os custos totais foram superiores, sendo de 5.390,92€, em 2019, comparativamente a 691,00€, em 2018.

A taxa de investimento na formação é de 0,17%, tendo subido em relação ao ano transato em 0,03%.

2.3. Síntese

Podemos destacar, em síntese, os seguintes dados relativos a 2019:

- A 31 de dezembro de 2019, contabilizavam-se 88 trabalhadores em efetividade de funções na ANQEP, I.P.;
- Face ao ano anterior, regista-se uma diminuição do número de trabalhadores de 6,8%, o que equivale a um decréscimo de 6 efetivos;
- Registaram-se 8 admissões: 4 trabalhadores ao abrigo da Lei do PREVPAP e 4 trabalhadores por consolidação da mobilidade;
- Registaram-se 26 valorizações remuneratórias, representando 30% do total dos efetivos;
- A amplitude do leque salarial ilíquido, ou seja, a diferença entre o vencimento ilíquido mais alto e o mais baixo, é de 3.877,02€, incluindo dirigentes, ou seja, a remuneração ilíquida mais elevada é 7 vezes superior à remuneração ilíquida mais baixa, sendo a média da remuneração ilíquida mensal no valor de 1.953,50€.
- 61 trabalhadores frequentaram 14 ações de formação profissional, a que correspondem 519 horas de formação, num valor total de 5.390,92€.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No ano económico de 2019 a ANQEP, I.P. remeteu mensalmente, através do Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), os mapas de execução orçamental na ótica da despesa e da receita (mapas 7.1 e 7.2), assim como os mapas de alterações orçamentais, à Direção Geral do Orçamento (DGO) ao abrigo do n.º 2, do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Para além do envio da execução mensal o Instituto como Serviço e Fundo Autónomo (SFA), enviou toda a informação obrigatória e necessária, durante o ano de 2019 à DGO e ao coordenador do Programa P011 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar – o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE, I.P.) do Ministério da Educação (ME).

Ao abrigo dos artigos 120.º e 121.º do Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a ANQEP, I.P., no ano económico de 2019, remeteu mensalmente e trimestralmente, às entidades anteriormente referidas os seguintes documentos:

- ❖ Relatórios de execução orçamental;
- ❖ Fundos Disponíveis;
- ❖ Balancete analítico;
- ❖ Mapas de Previsão Mensal de Execução; e
- ❖ Mapas de Pagamentos em Atraso.

Este relatório consolida toda a informação prestada durante o ano, bem como solidifica e apresenta todos os resultados do encerramento de contas, na ótica orçamental e patrimonial.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Contas incide sobre a análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no Plano Oficial de Contabilidade Pública - Setor da Educação (POC-E).

Relativamente à Prestação da Conta de Gerência do ano económico de 2019, irá ser submetida ao Tribunal de Contas e enviados à DGO e ao coordenador do Programa P011 – IGeFE, I.P., todos os elementos e dados patrimoniais e orçamentais, resultantes da execução do ano em questão.

O surto pandémico derivado da COVID-19, que se alastrou em Portugal, teve e está a ter impactos sociais, humanos e financeiros. Quanto aos impactos, a nível da ANQEP, I.P., verificou-se logo no prolongamento do prazo de entrega da conta de gerência de 2019.

O surto, atendendo à situação excepcional, motivada pela Pandemia COVID-19, e nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, foi prorrogado o prazo de entrega da Conta de Gerência de 2019 para 30 de junho de 2020, aplicável às entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 97/98, de 26 de agosto), cuja aprovação de contas depende de deliberação de um órgão colegial, nas quais se inclui a ANQEP, I.P..

Outro impacto relevante é a ausência da Agência, em feiras e eventos que não foram realizados, face à evolução do surto, nomeadamente a *Futurália - Feira de Educação, Formação e Orientação Educativa* (13 a 16 de maio de 2020 na FIL) e a *Qualifica* (6 a 9 de maio de 2020, EXPONOR).

A ANQEP, I.P. no âmbito da prevenção e controlo do surto do COVID-19 efetuou despesas com a higienização das instalações, adquirindo máscaras, luvas, gel asséptico e um acrílico para balcão de atendimento, limitou o acesso a terceiros e implementou um plano de contingência.

Outro impacto relevante verificou-se com as alterações na organização do trabalho (regime de teletrabalho), nomeadamente na medida em que os funcionários da ANQEP, I.P., em meados de março de 2020, foram para casa em regime de teletrabalho, e houve necessidade, de efetuar despesas com aquisições de equipamentos informáticos, bem como aquisição de software para assinaturas digitais.

A ANQEP, I.P. irá continuar a atualizar a evolução da situação relacionada com a COVID-19, e sempre que necessário, o trabalho será prestado em regime de teletrabalho.

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Os valores da execução orçamental apresentados estão construídos numa base de contabilidade pública, e, expressando com verdade os movimentos efetuados no exercício, evidenciam de acordo com as regras que lhe são próprias, os fluxos de tesouraria verificados. Complementarmente, essa mesma execução demonstra que os meios financeiros atribuídos foram aplicados conforme o aprovado pela autoridade orçamental (DGO).

O Orçamento de Funcionamento da ANQEP, I.P. para 2019, foi estruturado de acordo com as orientações emitidas na Circular Série A n.º 1390 da DGO, de 8 de agosto e inscrito no Programa P011 – Ensino básico e secundário e administração escolar, Medida 015 – Educação – Administração e regulamentação.

O orçamento da ANQEP I.P. desenvolve-se através de três atividades, duas específicas, correlacionadas com o seu âmbito de atuação, e uma genérica, de gestão operacional corrente. Em termos de fontes de financiamento (FF), a aplicação de fundos é classificada de acordo com seis tipologias de origem. As duas tabelas seguintes resumem os dois enquadramentos aplicáveis à ANQEP I.P. no âmbito do orçamento de 2019.

Tabela 5 – Atividades do orçamento ANQEP I.P.

ATIVIDADES
<i>209 Formação Profissional</i>
<i>255 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC</i>
<i>258 Gestão Administrativa</i>

Atividade 209 – promove o desenvolvimento da capacidade e qualidade de resposta da rede Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional. Assegura, igualmente a atualização contínua e permanente do CNQ e a promoção e regulação da oferta diversificada da educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos.

Atividade 255 – tem como finalidade assegurar a conceção da estratégia de comunicação interna e externa e promoção da imagem institucional da ANQEP, I.P., fomentando a mobilização dos diversos parceiros sociais, institucionais, das empresas e da população. Integra, igualmente, a gestão da rede e sistemas informáticos e o suporte técnico aos utilizadores e aos sistemas de informação.

Atividade 258 – tem como finalidade gerir e acompanhar, de uma forma integrada, o orçamento da ANQEP, I.P. contemplando o seguinte conjunto de ações: gestão orçamental, gestão do economato e património, gestão administrativa, gestão de recursos humanos, e execução financeira de projetos e atividades inscritas no plano de atividades, cofinanciadas por programas europeus. Integra ainda as assessorias jurídicas de planeamento e de relações internacionais.

Tabela 6 – Fontes de financiamento do orçamento ANQEP I.P.

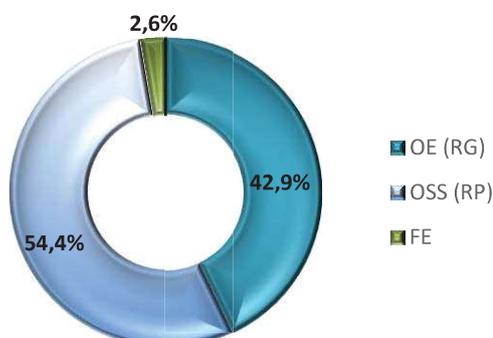
Fontes de Financiamento	Âmbito
311	Receitas Gerais do Estado não afetas a projetos cofinanciados, provenientes de transferências do OE/ME
411	Financiamento da União Europeia no âmbito do FEDER - Competitividade e Internacionalização
443	Financiamento da União Europeia no âmbito do Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
482	Outros Fundos Europeus
488	Saldos de Fundos Europeus
540	Transferências de Receitas Próprias entre organismos, provenientes do OSS

O orçamento inicial da despesa apresentava uma dotação de 7.949.324€, financiado maioritariamente por receitas próprias (54,4%) e receitas gerais (42,9%).

Tabela 7 – Orçamento Inicial

Financiamento Nacional	7 739 790
Receitas Gerais	3 412 900
Receitas Próprias	4 326 890
Financiamento Europeu	209 534
TOTAL	7 949 324

Gráfico 3 – Peso das Receitas no Financiamento Total



Numa 1ª fase, ao abrigo da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a ANQEP, I.P. cativou o montante de 32.018€, que incidiu sobre as rubricas orçamentais do agrupamento económico 02 – aquisição de bens e serviços, bem como reservou o montante de 108.172€ do

Orçamento da Segurança Social (OSS). Numa fase seguinte e após publicação do Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto Lei de Execução Orçamental), a totalidade do montante cativo passou a ser de 1.088.481€, com especial incidência no agrupamento económico 01 – despesas com pessoal.

Deste montante, foi descativado 1.081.281€, das verbas de receitas gerais, para financiamento de encargos com despesas com pessoal dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o Despacho n.º 265-A/2019, de 10 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado do Orçamento.

Tabela 8 – Orçamento disponível após cativos e reservas

Orçamento	Aprovado	Cativos/Reserva	Descativos	Corrigido
Financiamento Nacional	7 739 790	1 196 653	1 081 281	7 624 418
Receitas Gerais	3 412 900	1 081 281	1 081 281	3 412 900
Receitas Próprias	4 326 890	115 372	0	4 211 518
Financiamento Europeu	209 534	0	0	209 534
TOTAL	7 949 324	1 196 653	1 081 281	7 833 952

No exercício de 2019 foi integrado o saldo transitado de 2018, no montante total de 3.719.663€, constituído exclusivamente por saldos de fontes de financiamento europeias. A transição e integração dos saldos da gerência dos fundos europeus em despesa foram autorizadas superiormente pelo coordenador do Programa P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar.

Deste montante, a ANQEP, I.P. devolveu aos cofres do Estado 3.436.110€ de verbas referentes a projetos europeus já concluídos (alguns com início em 2009), que durante anos vinham a ser transferidos de um ano para o outro sem que tivessem sido entregues ao Estado (Orçamento de Estado (OE) e OSS). De referir, que estas verbas recebidas relativas a reembolsos de fundos não aplicados na continuidade de projetos, de acordo com o disposto na legislação orçamental e financeira, são para devolver aos orçamentos mencionados - Estado e Segurança Social.

Neste âmbito, a tabela seguinte apresenta o montante da integração de saldos, por fonte de financiamento e por agrupamento económico.

Tabela 9 – Integração de saldos por FF

Fonte de Financiamento	Previsão		Variação (3)=(2)/(1)
	Inicial (1)	Corrigida (2)	
Financiamento Nacional	7 739 790	6 680 842	86,3%
Receitas Gerais	3 412 900	2 335 069	68,4%
Receitas Próprias	4 326 890	4 345 773	100,4%
Receitas com transição de saldos	0	3 719 663	-
Financiamento Europeu	209 534	620 746	296,3%
Total	7 949 324	11 021 251	138,6%

Após integração, o orçamento da receita ajustado passou a totalizar o montante de 11.021.251€, traduzindo face à dotação inicial, um acréscimo na ordem dos 38,6%, embora este acréscimo derive de montantes não disponíveis para executar, tal como mencionado no parágrafo anterior.

5. RECURSOS FINANCEIROS E ECONÓMICOS

5.1. Execução Orçamental

5.1.1. Receita

A execução orçamental da receita no ano de 2019 assenta numa receita cobrada de 10.913.060€, representando uma taxa de execução de 99,0 %, evidenciando assim uma grande regularidade temporal na cobrança da mesma, para a qual contribuíram em particular a FF 311 – RG afetas a projetos cofinanciados (OE) e 540 – Transferências de RP entre organismos (OSS), cujo orçamento visa garantir o financiamento das despesas com pessoal e da atividade operacional da ANQEP, I.P..

As receitas provenientes dos fundos europeus (através de instâncias intermédias nacionais ou diretamente provenientes de instituições da União Europeia/UE) corresponderam, em 2019, a 5,6%. Contudo e contabilizando a estes recursos os saldos de gerência do ano de 2018, que constituem receita própria da ANQEP, I.P. no âmbito de projetos e parcerias europeias em curso, este indicador atinge os 39,7%.

Tabela 10 – Receita cobrada por FF

Classificação Económica	Previsão		Receita cobrada	Taxa Exec. (%)	Peso (%)
	Inicial	Corrigida			
311 RG afetas a projetos cofinanciados (OE)	3 412 900	2 335 069	2 335 058	100,0%	21,4%
411 FEDER Competitividade e Internacionalização	17 655	48 023	48 022	100,0%	0,4%
443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano	71 608	266 035	266 033	100,0%	2,4%
482 Outros Fundos Europeus	120 271	306 688	306 683	100,0%	2,8%
488 Saldos de Fundos Europeus	0	3 719 663	3 719 663	100,0%	34,1%
540 Transferências de RP entre organismos (OSS)	4 326 890	4 345 773	4 237 601	97,5%	38,8%
TOTAL	7 949 324	11 021 251	10 913 060	99,0%	100,0%

Comparando com o ano homólogo de 2018, verifica-se que os recebimentos registaram um aumento de 8%, salientando-se a quebra no montante de 622.309€ de receitas provenientes do OE (FF 311), compensadas por um incremento de 27,9%, nas transferências do OSS (FF 540).

Tabela 11 – Execução da Receita

Classificação Económica	2019	2018	Variações 2018-2019	
	(1)	(2)	Valor (1) - (2)	% (3)=[(1)/(2)-1]*100
311 RG afetas a projetos cofinanciados (OE)	2 335 058	2 957 367	-622 309	-21,0%
411 FEDER Competitividade e Internacionalização	48 022	0	48 022	0,0%
443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano	266 033	48 979	217 054	443,2%
482 Outros Fundos Europeus	306 683	238 510	68 173	28,6%
488 Saldos de Fundos Europeus	3 719 663	3 549 292	170 371	4,8%
513 RP com outras origens	0	328	-328	-100,0%
540 Transferências de RP entre organismos (OSS)	4 237 601	3 312 828	924 772	27,9%
TOTAL	10 913 060	10 107 305	805 756	8,0%

Relativamente às receitas cobradas por agrupamentos económicos e conforme indicado na tabela anterior, realça-se o maior peso nas transferências correntes em cerca de 63,7%, seguida da integração de saldos com 34,1%, sobre o total de receita, e por último, as transferências de capital e reposições não abatidas nos pagamentos, com o peso residual de 1,9% e 0,4%, respetivamente.

Tabela 12 – Receita cobrada por agrupamento económico

Classificação Económica	Previsão		Receita cobrada	Taxa Execução (%)	Peso (%)
	Inicial	Corrigida			
06 Transferências correntes	7 773 906	7 054 594	6 946 406	98,5%	63,7%
10 Transferências de capital	175 418	205 786	205 785	100,0%	1,9%
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	0	41 208	41 206	100,0%	0,4%
16 Integração de Saldo de Gerência	0	3 719 663	3 719 663	100,0%	34,1%
TOTAL	7 949 324	11 021 251	10 913 060	99,0%	100,0%

5.1.2. Despesa

Na globalidade da dotação ajustada da despesa geriu-se um total de 10.775.958€, apresentando um nível de execução final de 81,3% (8.759.956€), dos quais:

- ✓ 8.636.613€ em despesas correntes, correspondendo a uma execução de 98,6%;
- ✓ 123.343€ em despesas de capital, correspondendo a uma execução de 1,4%.

No entanto se se retirar o montante devolvido aos cofres do Estado, de verbas referentes a projetos europeus já concluídos (alguns com início em 2009), no montante de 3.436.110€, a dotação ajustada é de 7.339.848€, perfazendo, assim, uma execução de cerca de 72,5%.

Analisando a execução da despesa por fonte de financiamento e conseqüentemente, a taxa de execução sobre a dotação ajustada, temos:

- **Orçamento de Estado – fonte de financiamento 311** – com uma dotação ajustada de 2.313.067€, foram executados 2.302.343€ (aproximadamente 99,5%), sendo que a grande maioria da despesa nesta fonte é com pessoal.
- **Receita Própria transferida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) – fonte de financiamento 540** – em que de uma dotação ajustada de 4.211.518€ foram executados 2.746.758€ (65,2%), dos quais 1.251.750€ destinaram-se a aquisições de bens e serviços e 1.327.474€ respeitam a despesas com pessoal.
- **Financiamento Europeu (FE) – projetos financiados pela Comissão Europeia** – tiveram uma execução final de 133.150€ com uma taxa de 25% sobre a dotação ajustada, deduzindo o montante de integração de saldo na FF 488.

Sintetizando o detalhe exposto pelos mapas de execução orçamental anexos ao relatório, as tabelas seguintes permitem uma análise abrangente aos níveis de execução relativamente à natureza económica e por atividades.

Tabela 13 – Síntese da execução orçamental por natureza económica

DESPESA					
Agrupamento de Despesa	Dotação		Despesa Efetiva	Taxa Execução (%)	Peso (%)
	Inicial	Ajustada			
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)	
01 Despesas com Pessoal	3 779 338	3 421 434	3 169 316	92,6%	36,2%
02 Aquisição de Bens e Serviços	3 144 496	2 958 241	1 445 430	48,9%	16,5%
04 Transferências	698 715	4 109 212	3 983 219	96,9%	45,5%
06 Outras Despesas Correntes	151 357	81 285	38 648	47,5%	0,4%
07 Aquisição de Bens de Capital	175 418	205 786	123 343	59,9%	1,4%
TOTAL	7 949 324	10 775 958	8 759 956	81,3%	100,0%

Pela análise da tabela anterior, verifica-se que o agrupamento 04 – transferências correntes é o que tem maior execução, cerca de 96,9%, representando 45,5% da despesa efetiva em 2019, seguido pelo agrupamento 01 – despesas com pessoal com uma execução de 92,6%,

representando 36,2% da despesa efetiva. O agrupamento 02 – aquisição de bens e serviços representa apenas 16,5% do total da despesa realizada.

O agrupamento 02 – aquisição de bens e serviços, com uma taxa de execução de 48,9%, está condicionado pelo artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pelo facto de não se poder exceder o montante dos encargos globais pagos, neste agrupamento, em 2018.

Tabela 14 – Execução da despesa por agrupamento económico

Agrupamento de Despesa	2019	2018	Variação 2018-2019	
			Valor	%
	(1)	(2)	(1) - (2)	(3)=[(1)/(2)-1]*100
01 Despesas com Pessoal	3 169 316	2 659 773	509 543	19,2%
02 Aquisição de Bens e Serviços	1 445 430	1 486 977	-41 547	-2,8%
04 Transferências	3 983 219	722 296	3 260 923	451,5%
06 Outras Despesas Correntes	38 648	60 530	-21 882	-36,2%
07 Aquisição de Bens de Capital	123 343	182 524	-59 181	-32,4%
TOTAL	8 759 956	5 112 100	3 647 856	71,4%

A tabela 14 apresenta a evolução da despesa por agrupamento de despesa, identificando no período em análise, um incremento na execução de 2019, face ao ano homólogo, de 71,4%, destacando-se o agrupamento 04 – transferências correntes com um aumento de cerca de 3,3M€, resultante da devolução aos cofres do Estado, de verbas de projetos europeus, como já se tinha mencionado acima.

Tabela 15 – Execução orçamental por atividade e natureza económica

DESPESA					
Atividades	Dotação		Despesa Efetiva	Taxa Execução (%)	Peso (%)
	Inicial	Ajustada			
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)	
209 Formação Profissional	925 746	4 345 007	3 429 782	79%	39%
Transf. Receitas Próprias entre organismos	716 212	716 212	341 504	48%	4%
Financiamento Europeu	209 534	531 710	133 150	25%	2%
Receita com transição de saldos	0	3 097 085	2 955 128	95%	34%
255 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC	1 331 152	1 481 806	957 178	65%	11%
Transf. Receitas Próprias entre organismos	1 331 152	859 228	334 601	39%	4%
Receita com transição de saldos	0	622 578	622 578	100%	7%
258 Gestão Administrativa	5 584 254	4 949 145	4 372 996	88%	50%
Receitas Gerais	3 412 900	2 313 067	2 302 343	100%	26%
Transf. Receitas Próprias entre organismos	2 171 354	2 636 078	2 070 654	79%	24%
Total	7 841 152	10 775 958	8 759 956	81%	100%

Quanto à análise da tabela anterior verifica-se que:

- A **atividade 258 – Gestão Administrativa** representa o maior peso sobre a execução final do ano de 2019, cerca de 49,9%, pelo facto de ser nesta atividade que estão inseridas a maior parte das despesas com pessoal da ANQEP, I.P.. É também uma atividade com uma execução muito elevada (88,4%), pela justificação anteriormente apontada, acrescida da imputação dos custos de funcionamento da ANQEP, I.P..
- A **atividade 255 – Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC** teve uma taxa de execução de 64,6%, correspondendo a uma despesa no montante de 957.178€. Estas despesas tiveram como finalidade assegurar a conceção da estratégia de comunicação interna e externa e promoção da imagem institucional da ANQEP, I.P., fomentando a mobilização dos diversos parceiros sociais, institucionais, das empresas e da população. Integra igualmente, a gestão da rede e sistemas informáticos e o suporte técnico aos utilizadores e aos sistemas de informação.
- A **atividade 209 – Formação Profissional** teve uma taxa de execução de 78,9 %, cuja despesa realizada totalizou 3.429.782€. Estas despesas tiveram como objetivo promover o desenvolvimento da capacidade e qualidade de resposta dos Centros Qualifica e assegurar a atualização contínua e permanente do CNQ, bem como a promoção e regulação da oferta diversificada da educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos.

No que diz respeito à origem do financiamento, o maior peso percentual incide sobre a receita com transição de saldos (FF 488), com 40,8%, seguida pela transferência de receitas próprias entre organismos (FF 540) e receitas gerais (FF 311), com 31,4% e 26,3%, respetivamente.

A tabela seguinte apresenta a distribuição da despesa por fontes de financiamento e agrupamentos económicos, verificando-se que a taxa de execução das transferências correntes na FF 311 é de 100% (AMEC e Ar.Co) e na FF 540 de 36% (montante destinado à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico - OCDE).

Tabela 16 – Execução orçamental por FF e natureza económica

DESPESA					
Fontes Financiamento	Agrupamento Económico	Dotação Inicial	Dotação Ajustada	Despesa Efetiva	Taxa Execução (%)
311 RG afetas a projetos cofinanciados (OE)	Despesas com Pessoal	2 749 137	1 849 322	1 838 598	99,4%
	Aquisição de Serviços	32 490	472	472	100,0%
	Transferências Correntes	601 715	433 715	433 715	100,0%
	Despesas Capital	29 558	29 558	29 558	100,0%
TOTAL 311		3 412 900	2 313 067	2 302 343	99,5%
411 FEDER Competitividade e Internacionalização	Aquisição de Serviços	17 655	17 655	17 655	100,0%
	Despesas Capital	0	30 368	0	0,0%
TOTAL 411		17 655	48 023	17 655	36,8%
443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano	Despesas com Pessoal	19 126	13 418	758	5,7%
	Aquisição de Serviços	52 482	191 849	91 390	47,6%
TOTAL 443		71 608	205 267	92 149	44,9%
482 Outros Fundos Europeus	Despesas com Pessoal	5 413	24 986	2 371	9,5%
	Aquisição de Serviços	114 858	253 434	20 975	8,3%
TOTAL 482		120 271	278 420	23 346	8,4%
488 Saldos de Fundos Europeus	Despesas com Pessoal	0	6 962	116	1,7%
	Aquisição de Serviços	0	134 709	63 188	46,9%
	Transferências Correntes	0	3 577 992	3 514 402	98,2%
TOTAL 488		0	3 719 663	3 577 706	96,2%
540 Transferências de RP entre organismos (OSS)	Despesas com Pessoal	1 005 662	1 526 746	1 327 474	86,9%
	Aquisição de Serviços	2 927 011	2 360 122	1 251 749	53,0%
	Transferências Correntes	97 000	97 505	35 102	36,0%
	O. Despesas Correntes	151 357	81 285	38 648	47,5%
Despesas Capital	145 860	145 860	93 785	64,3%	
TOTAL 540		4 326 890	4 211 518	2 746 758	65,2%
TOTAL		7 949 324	10 775 958	8 759 956	81,3%

Analisando a execução da despesa por fonte de financiamento, e respetiva taxa de execução sobre a dotação ajustada, temos:

Fonte de Financiamento 311 – Receitas Gerais (OE) – com uma dotação ajustada de 2.313.067€, foram executadas despesas no montante de 2.302.343€, ao qual corresponde uma taxa de execução de 99,5 %. Conforme já referido, esta fonte de financiamento apresenta uma taxa de execução elevada visto ser o resultado da imputação das despesas com pessoal e a comparticipação da Agência nos projetos cofinanciados em despesas de capital. É também nesta fonte de financiamento que estão imputadas as transferências para a AMEC – Associação de Música, Educação e Cultura – O Sentido dos Sons, bem como o apoio financeiro concedido à Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual.

Fonte de Financiamento 411/443/482 – Financiamento Europeu (FE) – projetos financiados por fundos europeus – a dotação ajustada no conjunto destas três FF foi de 531.710€, com uma execução de 133.150€, o que perfaz uma taxa de execução de 25,0%.

A FF 411, cujo financiamento pertence ao projeto SAMA n.º 22224, apresentou uma execução de 17.655€, referente à aquisição de *hardware* de comunicações e respetiva instalação, configuração e suporte, bem como serviços de instalação de passivos.

Relativamente à FF 443, que diz respeito aos projetos do POCH (Programa Operacional Capital Humano), a ANQEP tem dois projetos em execução, “Assistência Técnica” e “Autonomia e Flexibilidade Curricular”. As despesas inerentes a estes projetos foram a aquisição de serviços para verificações no local, serviços de apoio técnico e serviços de congressos e conferências no âmbito do projeto “Autonomia e Flexibilidade Curricular”.

Quanto à FF 482, a execução em 2019 ascende a 23.346€, para o qual contribuíram a aquisição de serviços de viagens e alojamento, no âmbito do projeto “Erasmus EQF2018, Projeto Erasmus+”, a comparticipação dos custos com o arrendamento das instalações da ANQEP, I.P. e a prestação de serviços de auditoria, referente à elaboração do Relatório de Evidências relativo ao Relatório Financeiro Final – Tipo I, do projeto EPALE NSS para o período de 2017 a 2018 (Projeto n.º 580126-EPP-1-2016-1-PT-EPPKA2-EPALE-NSS).

Fonte de Financiamento 488 – Saldos de Fundos Europeus (FE) – com uma dotação ajustada de 3.719.663€, foram realizadas despesas no montante de 3.577.706€. Esta FF diz respeito aos saldos do ano de 2018, transitados para o ano de 2019, cuja imputação de despesa terá que ser realizada nos projetos que transitam igualmente de 2018 para 2019. Neste sentido, as principais despesas foram: devolução de verbas referente a projetos cofinanciados concluídos; contribuição voluntária da adesão de Portugal ao 2.º ciclo do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC); transferência para a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no âmbito do projeto POCI-05-5762-FSE-000167; imputação de arrendamento das instalações; aquisição de serviços para verificações no local; e aquisição de serviços de desenvolvimento do Passaporte Qualifica.

Fonte de Financiamento 540 – Receita Própria transferida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – da dotação ajustada no montante de 4.211.518€ foram executadas despesas no montante de 2.746.758€. As receitas desta FF financiaram todas as despesas relacionadas com as atividades operacionais da Agência, tais como: participação

nas Feiras Futurália e Qualifica; conceção e produção de peças publicitárias para a disseminação de uma campanha sobre o Programa Qualifica; aquisição de serviços de desenvolvimento do Passaporte Qualifica e do SIME – Sistema de Gestão de Manuais Escolares; organização da atividade Road-trip do Ensino Profissional; e aquisição de serviços de desenvolvimento e reestruturação da presença online da ANQEP, I.P.. Financiaram ainda despesas associadas ao funcionamento da Agência tais como: eletricidade, comunicações, renting das viaturas de serviço, serviços de viagens serviços de vigilância e limpeza do edifício, serviços de cópia e impressão, arrendamentos, nomeadamente o do edifício onde a Agência está instalada, propriedade da Parque Escolar, EPE. e do armazém, sito em Alcochete.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição da despesa por agrupamento económico sendo as transferências Correntes” representam 46% do total da despesa de 2019, seguidas pelo agrupamento 01 – Despesas com Pessoal e agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços com uma execução de 36% e 17%, respetivamente.

Gráfico 4 – Distribuição da despesa por agrupamento económico



Da execução orçamental de 2019, resulta um saldo global no montante de 2.153.104€, no qual estão incluídos os saldos transitados de anos anteriores, na posse da ANQEP, I.P. (141.957€). Relativamente aos saldos das FF 311 e 540, financiamento nacional, irão ser depositados nos cofres de Estado (tesouraria do Estado e IGFSS), a título de restituição, os montantes de 32.716€ e 1.490.843€, respetivamente. O remanescente, no montante de 629.545€, vai ser integrado no Orçamento da ANQEP, I.P. no exercício de 2020.

Tabela 17 – Composição de saldos orçamentais 2019

Saldo de Gerência 2019				
FF	Atividade	Receita	Despesa	Saldo
311	258	2 335 058	2 302 343	32 716
411	209	48 022	17 655	30 367
443	209	266 033	92 149	173 884
482	209	306 683	23 346	283 337
488	209	3 097 085	2 955 128	141 957
488	255	622 578	622 578	0
540	209	735 048	341 504	393 544
540	255	1 159 216	334 601	824 616
540	258	2 343 337	2 070 654	272 683
TOTAL		10 913 060	8 759 956	2 153 104

5.2. Situação Económica Financeira

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), tendo sido revogado o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e os Planos Setoriais. Contudo, o n.º 2 do artigo n.º 316.º da Lei do Orçamento de Estado de 2020, permite que *“a prestação de contas relativa a 2019 das entidades pertencentes às administrações públicas sujeitas ao SNC –AP, (...) pode ser efetuada no mesmo regime contabilístico prestado relativamente às contas de 2018”*.

Neste sentido, e não tendo a ANQEP, I.P. implementado o SNC-AP, por falta de Recursos Humanos, o Tribunal de Contas autorizou a entrega das contas de 2019 segundo o normativo POC-Educação.

A elaboração do Relatório de Gestão faz referência à Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro, que embora revogada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, é aplicável no âmbito da exceção permitida pelo Tribunal de Contas, estando estabelecido, nesta Portaria, os modelos obrigatórios para a elaboração do Balanço e da Demonstração dos Resultados, as informações a divulgar em notas anexas, em complemento da informação de tesouraria expressa pela contabilidade orçamental.

As demonstrações financeiras, proporcionam informação acerca da posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa, que sejam úteis para a generalidade dos seus utentes no

processo de tomada de decisão. Complementarmente, as notas às demonstrações financeiras auxiliam na compreensão e leitura das mesmas.

Os valores da contabilidade patrimonial que agora se divulgam obedecem aos respetivos princípios normativos, nomeadamente, quanto à consistência das políticas contabilísticas seguidas, de especialização de custos e proveitos, custo histórico, prudência, materialidade e não compensação.

O Balanço e a Demonstração de Resultados e respetivos anexos, constituem os principais mapas do sistema de contabilidade patrimonial, que se baseia no princípio da especialização contabilística.

Se por um lado, a execução orçamental reflete os comportamentos da receita e da despesa do exercício económico, o Balanço e a Demonstração de Resultados dão a conhecer a atividade da Agência a nível patrimonial, ou seja, demonstram os seus bens, direitos e obrigações.

O Balanço é o mapa contabilístico que relata a posição financeira e patrimonial de uma entidade reportada ao final de um exercício económico, apresentando devidamente agrupados e classificados, os ativos, os passivos e os fundos próprios da entidade.

A comparação entre o ativo e o passivo dá-nos a conhecer o valor e a natureza da situação líquida, evidenciando a situação patrimonial da organização, ou seja, o conjunto de bens, direitos e obrigações que lhe estão afetos.

5.2.1. Balanço

Do ativo fazem parte todos os bens e direitos ao dispor da Agência, sendo os mesmos apresentados segundo a sua natureza e por ordem crescente de liquidez, com referência ao imobilizado, às existências, às dívidas de terceiros – curto prazo, às disponibilidades e aos acréscimos e diferimentos: acréscimos de proveitos e custos diferidos.

São ainda componentes do Balanço, os fundos próprios e o passivo. Os fundos próprios, representam o património da Agência, constituído por todo o património inicial à data da entrada do POC-E em vigor, mais o património registado nos exercícios seguintes, bem como do património apurado através do resultado líquido do exercício. Relativamente ao passivo, este representa o conjunto de todas as obrigações da Agência para com os terceiros.

Da análise ao Balanço, importa salientar que o ativo líquido em 2019 totalizou 2.534.559,90€ sendo o mesmo composto por: ativo fixo no montante de 292.041,57€ e ativo circulante no montante de 2.242.518,33€. O ativo circulante decompõe-se em: i) dívidas de terceiros a curto prazo (19.488,62€); ii) disponibilidades (2.176.941,17€); iii) acréscimos e diferimentos (46.088,54€).

A ANQEP, I.P., compra materiais para consumo, não vendendo nem produzindo qualquer bem. Assim, procedeu-se a um movimento de regularização, transferindo o montante que se encontrava na conta 36 – Matérias-primas, subsidiárias e de consumo, para a conta 2729 – Outros custos diferidos.

Os fundos próprios a 31 de dezembro são -48.866,59€. Na classe 5 “Fundo patrimonial”, e conforme o Balanço apresentado há apenas a assinalar movimentos no ano de 2019 na rubrica 59 “Resultados transitados”, conforme quadro abaixo:

Tabela 18 – Património e Resultados Transitados

Contas	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Aplicação de Resultado	Saldo final
51 "Património"	342 543,74	-	-	-	342 543,74
59 "Resultados Transitados"	- 762 594,33	356 340,79	474 156,62	126 961,90	- 753 448,26
88 "Resultado Líquido do Exercício"	126 961,90	362 037,93		-126 961,90	362 037,93

Relativamente à conta em referência (59) o POC-E dispõe que *“excepcionalmente, esta conta (...) poderá registar regularizações não frequentes e de grande significado que devam afetar, positiva ou negativamente, os fundos próprios, e não o resultado do exercício”*.

Neste contexto, foram reconhecidos contabilisticamente nesta conta, a crédito, a transferência do resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 126.961,90€.

Acresce referir, que na conta 59 estão registadas regularizações efetuadas em 2019, a débito (474.156,62€) e a crédito (356.340,79€), respeitantes a anos anteriores.

O Passivo totaliza 2.583.426,49€, sendo a rubrica 2688# - Outros Credores Diversos a que apresenta um maior peso na sua composição visto nela constarem:

- ✓ Saldos a devolver ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social: 1.490.842,59€;
- ✓ Saldos a devolver ao IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública: 32.714,80 €;
- ✓ Valor a entregar à ADSE: 868,62€.

Em 2019, procedeu-se à devolução de verbas recebidas, ao Orçamento de Estado e à Segurança Social, no montante de 3.436.110,00€, referentes a projetos cofinanciados já concluídos (informação n.º INT-GER/2019/788/AGF):

Orçamento de Estado

Atividade 209	1 294 820,00 €
Atividade 255	622 578,00 €

Segurança Social 1 518 712,00 €

Quanto aos Acréscimos e Diferimentos (879.620,06€) e de forma a ser cumprido o princípio da especialização do exercício, na conta acréscimo de custos estão contabilizados os custos a reconhecer no próprio exercício, no montante de 472.205,87€, cuja despesa só venha a incorrer em exercícios posteriores, nomeadamente as remunerações das férias e de subsídios de férias relativas ao exercício de 2019, acrescidas dos respetivos encargos sociais, cujo processamento e pagamento terão lugar apenas em 2020.

A conta de proveitos diferidos compreende os valores arrecadados no exercício de 2019, ou em exercícios anteriores, cujos proveitos devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes, nomeadamente os subsídios de Investimento e transferências de Fundos Europeus sendo a sua composição a seguinte:

Tabela 19 – Subsídios de Fundos Europeus

Descrição	Montante
Subsídios ao investimento (a)	271 881,86
Saldo de gerência – ano 2017 (b)	71 415,70
Outros movimentos (c)	64 116,63
TOTAL	407 414,19

(a) os subsídios ao investimento respeitam às participações obtidas pela ANQEP, I.P. para fazer face às aquisições de bens de capital. Tal decorre do facto de a Agência ser integralmente reembolsada pelas suas fontes de financiamento aquando da realização deste tipo de despesas.

Em 31 de dezembro de 2019, a ANQEP, I.P. reconheceu na rubrica das amortizações a quantia de 96.364,35€, valor que foi igualmente registado nos proveitos extraordinários relacionados com estes subsídios.

(b) representa os saldos das fontes de financiamento relacionadas com fundos europeus sem uma despesa associada, sendo que estes montantes permanecem nas contas bancárias da ANQEP, I.P.. Estas contas de proveitos diferidos estão a ser utilizadas até que os Serviços consigam identificar qual o destino final a dar aos valores recebidos, ou seja, proceder à sua devolução e nessa altura reconhecer como uma dívida a pagar e/ou manter em saldo para utilização de despesa futura.

(c) regularização da Quota do PIAAC de 2019 no montante de 62.403,00€.

Relativamente às Provisões para riscos e encargos, no seguimento da sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, e no âmbito do Processo n.º 372/16.5BELSB – Addition, a ANQEP, I.P. procedeu ao pagamento em 2019, no montante de 19.680,00€, tendo sido anulada a provisão anteriormente constituída.

Procedeu-se igualmente à anulação da provisão do montante de 30.000,01€, relativa ao Processo n.º 3151/12.5BELSB – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, resultante da ação judicial interposta pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, na qual já foi proferida sentença favorável à Agência.

Relativamente ao Processo n.º 835/14.7BEBRG – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, interposto por GABIGERH, Lda., efetuou-se igualmente o desreconhecimento da provisão anteriormente constituída, no montante de 20.560,99€, face ao resultado improvável para a ANQEP, I.P..

No final de 2019 as provisões constituídas ascendiam a 103.780,90€.

5.2.2. Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados é o mapa contabilístico que relata o desempenho económico de uma organização, normalmente reportado ao final do exercício económico, apresentando devidamente agrupados e classificados, os custos e perdas e os proveitos e ganhos, classificados por naturezas, o que nos permite obter separadamente, os diferentes tipos de resultados, a saber: operacionais, financeiros, correntes (operacionais + financeiros), extraordinários e os líquidos, evidenciando o RLE – Resultado Líquido do Exercício.

Os custos operacionais da ANQEP, I.P., em 2019, totalizaram 5.414.820,35€, para o qual contribuíram os custos com pessoal (59,2%) e os fornecimentos e serviços externos (27,5%). Os proveitos e ganhos operacionais, no montante de 5.557.485,31€, são constituídos apenas

por transferências e subsídios correntes obtidos. Os Resultados Operacionais em 2019 apresentam o valor de 142.664,96€.

Os Resultados Financeiros em 2019 apresentam um valor de -4.963,45€.

Quanto aos Resultados Correntes os mesmos totalizam 137.701,51€.

Tabela 20 – Demonstração de Resultados à data de 31.12.2019

Códigos das contas		Exercícios			
		2019		2018	
Custos e perdas					
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
	Mercadorias	0,00		0,00	
	Matérias	0,00	0,00	11 907,85	11 907,85
62	Fornecimentos e serviços externos		1 487 494,87		1 478 567,37
	Custos com o pessoal				
641+642	Remunerações	2 611 814,51		2 228 225,05	
643 a 648	Encargos sociais				
	Pensões	0,00		0,00	
	Outros	593 133,99	3 204 948,50	501 230,69	2 729 455,74
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais		545 442,75		707 295,73
66	Amortizações do exercício	96 364,35		50 745,03	
67	Provisões do exercício	79 900,00	176 264,35	1 588,90	52 333,93
65	Outros custos e perdas operacionais		669,88		1 126,95
	(A)		5 414 820,35		4 980 687,57
68	Custos e perdas financeiras		4 963,45		59 403,13
	(C)		5 419 783,80		5 040 090,70
69	Custos e perdas extraordinários		13 852,24		22 042,66
	(E)		5 433 636,04		5 062 133,36
88	Resultado líquido do exercício		362 037,93		126 961,90
			5 795 673,97		5 189 095,26
Proveitos e ganhos					
71	Vendas e prestações de serviços				
	Vendas de mercadorias	0,00		0,00	
	Vendas de produtos	0,00		0,00	
	Prestações de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Impostos, taxas e outros		0,00		327,60
	Variação da produção		0,00		0,00
75	Trabalhos para a própria entidade		0,00		0,00
73	Proveitos suplementares		0,00		0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos				
741	Transferências - Tesouro	0,00		0,00	
742 a 749	Outras	5 557 485,31	5 557 485,31	5 184 206,01	5 184 206,01
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00		0,00
	(B)		5 557 485,31		5 184 533,61
78	Proveitos e ganhos financeiros		0,00		0,00
	(D)		5 557 485,31		5 184 533,61
79	Proveitos e ganhos extraordinários		238 188,66		4 561,65
	(F)		5 795 673,97		5 189 095,26
Resumo:	Resultados operacionais: (B) - (A)		142 664,96		203 846,04
	Resultados financeiros: (D-B) - (C-A)		-4 963,45		-59 403,13
	Resultados correntes: (D) - (C)		137 701,51		144 442,91
	Resultado líquido do exercício: (F) - (E)		362 037,93		126 961,90

Da análise aos Custos e Perdas, verifica-se que os custos mais significativos estão relacionados com os fornecimentos e serviços externos, nos quais se englobam os custos com rendas, publicidade e trabalhos especializados, entre outros (1.487.494,87€) e custos com o pessoal (3.204.948,50€), que contemplam essencialmente as remunerações do pessoal e respetivos encargos a cargo da entidade patronal realizados no ano em análise.

Nas transferências correntes concedidas no montante de 545.442,75€ estão incluídos os valores transferidos para a AMEC e Ar.Co. Estas transferências têm como objetivo financiar atividades bem como as suas despesas de funcionamento destes organismos.

Em 2019 foi constituída uma provisão no montante de 79.900,00€, no seguimento do Processo n.º 514/19.9BELSB – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, resultante da ação judicial interposta pela Spormex.

Da análise aos proveitos e ganhos verifica-se que a Agência possui uma grande dependência das verbas transferidas do orçamento de Estado e do orçamento da Segurança Social, para realizar a sua atividade, visto não possuir receitas próprias.

Em 2019 a Agência encerrou as suas contas com um resultado líquido positivo de 362.037,93€.

De acordo com o POC-E, será proposta, em 2020, a aplicação do resultado líquido apurado em 2019, em resultados transitados.

6. FACTOS SUBSEQUENTES

O surto pandémico derivado da COVID-19, que se alastrou em Portugal, esteve e está a ter impactos sociais, humanos e financeiros. Quanto aos impactos, ao nível da ANQEP, I.P., verificou-se logo no prolongamento do prazo de entrega da Conta de Gerência de 2019.

Atendendo à situação excecional, motivada pela Pandemia COVID-19, e nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, foi prorrogado o prazo de entrega da Conta de Gerência de 2019 para 30 de junho de 2020, aplicável às entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 97/98, de 26 de agosto), cuja aprovação de contas depende de deliberação de um órgão colegial, nas quais se inclui a ANQEP, I.P..

Outro impacto relevante é a ausência da Agência, em feiras e eventos que não foram realizados, face à evolução do surto, nomeadamente a Futurália - Feira de Educação, Formação e Orientação Educativa (13 a 16 de maio de 2020 na FIL) e a Qualifica (6 a 9 de maio de 2020, EXPONOR).

A ANQEP, I.P. no âmbito da prevenção e controlo do surto do COVID-19, implementou um plano de contingência, tendo limitado o acesso a terceiros e, adquirido material para a higienização das instalações, como máscaras, luvas, gel asséptico e um acrílico para balcão de atendimento.

Outro impacto relevante verificou-se com as alterações na organização do trabalho, nomeadamente na medida em que os funcionários da ANQEP, I.P., em meados de março de 2020, foram para casa em regime de teletrabalho, tendo havido a necessidade, de adquirir equipamentos informáticos, bem como software para assinaturas digitais.

Dada a incerteza relativamente à duração do surto pandémico, a ANQEP, I.P. irá continuar a acompanhar a evolução da situação, avaliando as suas consequências no final da mesma.

7. NOTAS FINAIS

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro. A alteração legislativa dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, veio estabelecer como data de implementação o dia 01 de janeiro de 2018.

No entanto, face à carência de recursos humanos na área financeira, não foi possível integrar este sistema durante o exercício presente, apresentando-se assim a Conta de Gerência do exercício de 2019 em POC-E, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro. Esta Portaria estabelece os modelos obrigatórios para a elaboração do Balanço e da Demonstração dos Resultados, as informações a divulgar em notas anexas, em complemento da informação de tesouraria expressa pela contabilidade orçamental.

No entanto, a ANQEP, I.P., já transitou alguns factos entre o POCP-E e o SNC-AP, nomeadamente na desagregação da contabilidade orçamental e na reestruturação das contas patrimoniais.

Assim sendo a Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública em vigor.

A sua realização teve como base a continuidade das operações de acordo com os princípios contabilísticos da entidade contabilística, da continuidade, da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade e da não compensação.

Na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANQEP, I.P. está integrado nos Serviços e Fundos Autónomos. Mais se informa que os mapas financeiros foram elaborados em Euros.

Aprova-se o presente relatório em reunião do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., datada a 29 de junho de 2020.

O Conselho Diretivo:

A Presidente

Filipa Henriques
de Jesus
Caetano da Silva

Assinado de forma digital por Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva
Dados: 2020.06.30 18:23:59 +01'00'

Filipa Henriques de Jesus

As Vogais do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.

Ana Cláudia
Formiga
Fernandes Valente

Assinado de forma digital por Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente
Dados: 2020.06.30 18:24:39 +01'00'

Ana Cláudia Valente

Maria Alexandra
Santos de
Figueiredo

Assinado de forma digital por Maria Alexandra Santos de Figueiredo
Dados: 2020.06.30 18:25:19 +01'00'

Alexandra Figueiredo

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional I.P. (doravante denominado ANQEP ou Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2.534.560 euros e um total de património líquido negativo de 48.867 euros, incluindo um resultado líquido de 362.038 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do ANQEP em 31.12.2019, o seu desempenho financeiro, e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Reservas:

1. A entidade está obrigada aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, não obstante a Lei do Orçamento de Estado para 2020, permitir a prestação de contas de 2019 de acordo com o referencial do ano anterior que no caso da ANQEP foi o POCP. Dadas as limitações de âmbito existentes, não nos é possível concluir quais os efeitos que a aplicação do SNC-AP provocaria no valor dos ativos, passivos e património líquido. Entre outros efeitos inclui-se aquele que decorre do previsto na NCP 14 Rendimentos de Transações sem Contraprestação e da FAQ 41 emitida pela CNC quanto ao tratamento preconizado para o saldo de gerência cuja entrega deva ser efetuada em ano ou anos transatos. De qualquer modo, apesar de não se vislumbrarem efeitos diferenciados, para além daqueles que derivam do tratamento de transferências e subsídios ao investimento e regularizações de exercícios anteriores sem a respetiva re-expressão naquela que poderia constituir a aplicação do SNC-AP nos mesmos. Não obstante, há que apontar que os modelos de mapas de balanço e demonstração de resultados e notas de divulgação a estes são diferentes do que seriam, estando omissos os



modelos de mapa da Demonstração de fluxos de caixa e Demonstração de alteração do património líquido e a nota de divulgação prevista relativa ao balanço inicial em SNC-AP.

2. Este relatório mantém-se sem que tivéssemos tido a possibilidade de efetuar os procedimentos necessários de conciliação, dadas as correções em resultados transitados (nota 8.2.2. do anexo), para nos permitir concluir sobre a constituição do Património à data do início de POCP pela antecessora ANQ no valor de 342.544 euros, não obstante, foi efetuada no presente exercício a entrega de saldos de Fundos Europeus anteriores a 2013 no montante de 3.194.307 euros e que faziam parte da constituição desse património;
3. Não se encontra assegurada a identificação adequada da execução efetiva dos projetos para aferir sobre as contas e valores considerados nas Demonstrações Financeiras, com impacto ao nível de eventuais montantes a devolver por entidade, nomeadamente saldos devedores e credores de projetos, bem como dos gastos e proveitos reconhecidos no exercício ou que devessem ser diferidos.
4. Não foi rececionada a resposta de advogados e os procedimentos alternativos não são suficientes para garantir a estimativa do fecho (des)favorável associados aos mesmos, pelo que não estamos em condições de emitir opinião sobre a constituição, reforço ou redução de provisões para riscos e encargos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do ANQEP nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme nota explicativa 8.2.39 (ponto 3) o surto epidémico COVID 19 teve como principal impacto na ANQEP alterações de funcionamento, sem repercussões negativas na continuidade das operações.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do ANQEP de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão e contas nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do ANQEP de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do ANQEP;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do ANQEP para dar continuidade às

suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o ANQEP descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do ANQEP que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 10.913.060 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8.759.956 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do ANQEP. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

1. Tal como expresso na reserva no Relato de Auditoria às Demonstrações Financeiras, o Instituto optou pela apresentação da Prestação de Contas em POCP, derrogando assim a obrigatoriedade de aplicação do SNC-AP. Não obstante a divergência de normativo, não se vislumbrarem efeitos diferenciados naquela que poderia constituir a aplicação do SNC-AP no valor das receitas e

despesas orçamentais, havendo a apontar que os modelos de mapas de execução do orçamento e notas de divulgação a estes são diferentes do que seriam.

2. Da análise dos compromissos futuros detetaram-se diferenças na projeção plurianual dos montantes expressos relativamente aos documentos subjacentes aos mesmos.

Sobre o relatório de Gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão e contas foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto o previsto no parágrafo 34 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, pela não divulgação da informação prevista nas alíneas a), b), c) e d) do respetivo paragrafo.

Lisboa, 2 de julho de 2020

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**

Assinado por: **PEDRO ALEXANDRE VIEIRA**
ROQUE DE CAMPOS MACHADO
Num. de Identificação: B1110775015

Pedro de Campos Machado
(ROC nº 1318)